

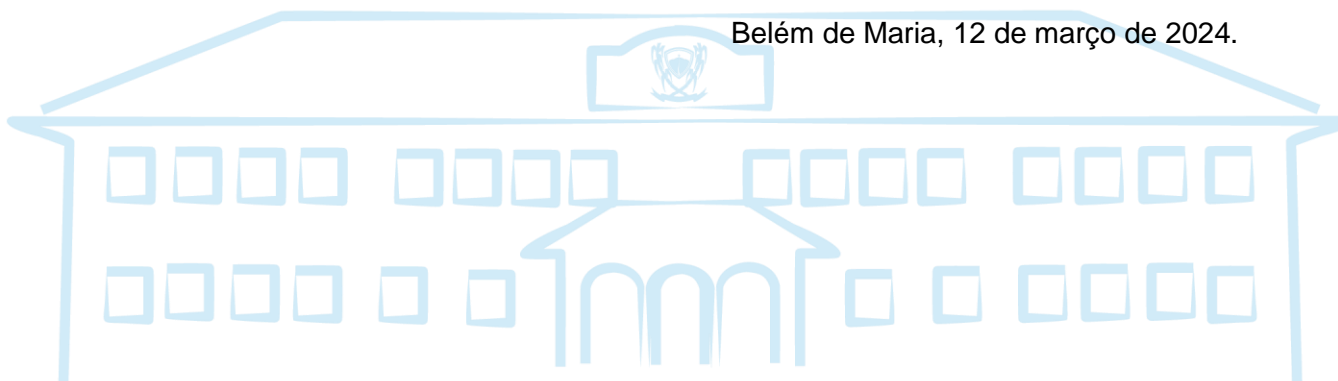


DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que o Município de Belém de Maria, não apresentou medidas para redução do montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo, visto que não excedeu o limite máximo previsto na LRF art. 167-A da constituição Federal, ao final do exercício de 2023, conforme solicitado na Resolução TC 217, de 06 dezembro de 2023, item 25.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações apresentadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

Belém de Maria, 12 de março de 2024.



JOSÉ HUMBERTO DE ALBUQUERQUE

Controlador Municipal